



Comissão Especial de Licitação &lt;celsupelro@gmail.com&gt;

---

## Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 878/2022

1 mensagem

---

**Ana Luiza - Licitum Consultoria** <atendimento@licitum.com.br>

31 de janeiro de 2022 11:12

Para: celsupelro@gmail.com

Cc: Larissa - Administrativo &lt;atendimento@eshr.adv.br&gt;, vanessa@eshr.adv.br

**A Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO .****Assunto:** Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 878/2022.

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 118/2021/SEJUS-NUALI, (ID.0022300054), autorização SEJUS-GAB (ID.0022457216) e demais documentos juntados aos autos.

Prezados,

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, servimos do presente, para sanar algumas dúvidas referente ao Pregão Eletrônico nº 878/2022.

Tendo em vista que os itens 13.8.6 e 13.8.7 do Edital tratam-se de exigências das Declarações de apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao CRN e do Laudo da Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

13.8.6. Declaração de que apresentará no ato da assinatura do Contrato, Certidão de Registro e Quitação – CRQ, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Nutrição 7ª Região.

13.8.7. Declaração de que apresentará na data prevista como termo inicial para a entrega das refeições, laudo da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do local onde serão produzidas as refeições, caso estas não sejam produzidas na sede da empresa.

Bem como, o item 13.10 alíneas "c" e "d" dispõem das mesmas exigências, porém estipulando o prazo de 7 (sete) dias para apresentação dos referidos documentos, vejamos:

c) Declaração de que **apresentará 7 (sete) dias antes** da data prevista como termo inicial para a entrega das refeições, Certidão de Registro e Quitação – CRQ, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Nutrição 7ª Região.

d) Declaração de que **apresentará 7 (sete) dias antes** da data prevista como termo inicial para a entrega das refeições, laudo da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do local onde serão produzidas as refeições, caso estas não sejam produzidas na sede da empresa.

Desta forma, indagamos, os referidos documentos deverão ser apresentados no ato da assinatura contratual ou em até 7 (sete) dias antes da data prevista como termo inicial para a entrega das refeições?

Sendo o que havíamos para o momento,

Ficaremos no aguardo de retorno.

Agradecemos desde já!

#### **LC SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**

**CNPJ: 21.371.478/0001-06**

Atenciosamente,

**Ana Luiza**

Departamento Administrativo

+55 69 99371-9343 | +55 69 3301-6650 (ramal 2)

R. Miguel Chakian, nº 318 A - Bairro Nova Porto Velho  
CEP. 78.906-300 - Porto Velho - RO.



AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.